



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso (extrato) n.º 6956/2018

Em conformidade com o estipulado no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, torna-se público de que os mapas de pessoal da Direção-Geral do Tribunal de Contas, sede e Secções Regionais, se encontram afixados na sede e publicitados na página eletrónica da Direção-Geral do Tribunal de Contas, em www.tcontas.pt.

14 de maio de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.
311350021

Aviso (extrato) n.º 6957/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, ficam notificados os candidatos de que se projeta a exclusão do concurso externo de admissão ao estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior para preenchimento de 30 postos de trabalho, aberto pelo aviso n.º 3299/2018, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13 de março de 2018, que se encontram publicitadas na página eletrónica do Tribunal de Contas www.tcontas.pt >Recursos Humanos > Ofertas de Emprego os projetos de listas de candidatos admitidos e excluídos ao referido procedimento.

Os candidatos de que se projeta a exclusão poderão, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer, no âmbito do exercício do direito de participação, no prazo de 10 dias úteis, como prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

As pronúncias deverão ser enviadas eletronicamente para o endereço audienciatvs@tcontas.pt, até ao termo do prazo de pronúncia, ou diretamente nas instalações da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), Avenida da República n.º 65, 1050-189 Lisboa, entre as 09H00 e as 13H00 e entre as 14H30 e 17H30, ou ainda em envelope fechado, por correio registado com aviso de receção para a Direção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida Barbosa du Bocage, n.º 61, 1069-045 Lisboa.

O processo do concurso está disponível para consulta na Secção de Pessoal desta Direção-Geral, Avenida da República n.º 65, entre as 09H00 e as 13H00 e entre as 14H30 e 17H30.

Quaisquer esclarecimentos relacionados com este aviso poderão ser obtidos na Secção de Pessoal da DGTC, ou pedidos por via eletrónica para o endereço eletrónico questoesconctvs@tcontas.pt.

15 de maio de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.
311349983

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 5174/2018

Por meu despacho de 14 de maio de 2018, foi autorizada a renovação das comissões de serviço para o exercício de funções no Conselho Superior da Magistratura, pelo período de três anos, dos oficiais de justiça infra indicados:

Escrivão de Direito, José Martins Cordeiro, com efeitos a 4 de junho de 2018;

Escrivã Auxiliar, Maria do Céu dos Reis Valente Ribeiro, com efeitos a 1 de junho de 2018.

14 de maio de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311349091



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 6958/2018

Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002 publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 61 de 13 de março, faz-se público que está aberto concurso para admissão à candidatura aos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, a ter início no ano letivo 2018-2019, para as seguintes áreas de especialização:

Enfermagem Comunitária; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 6/2010 de 4 de janeiro).

Enfermagem Médico-cirúrgica; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 130/2010 de 1 de março).

Enfermagem de Reabilitação; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da portaria n.º 296/2005, de 22 de março, alterada pelo Despacho n.º 12815/2010 de 9 de agosto e declaração de retificação n.º 883/2013, de 16 de agosto).

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 1182/2010 de 16 de novembro).

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 5/2010 de 4 de janeiro).

1 — Vagas

Número de vagas por Curso de Pós-Licenciatura de Especialização:

Enfermagem Comunitária — Quinze (15) vagas

Enfermagem de Reabilitação — Vinte (20) vagas

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria — Quinze (15) vagas
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — Quinze (15) vagas
Enfermagem Médico-cirúrgica — Quarenta e cinco (45) vagas, distribuídas da seguinte forma:

Área de Intervenção de Enfermagem Oncológica — Quinze (15) vagas
Área de Intervenção de Enfermagem Nefrológica — Quinze (15) vagas
Área de Intervenção de Enfermagem à Pessoa Idosa — Quinze (15) vagas

Os candidatos selecionados para a frequência dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, Enfermagem Médico-cirúrgica, Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, serão automaticamente também matriculados no Curso de Mestrado, sem qualquer encargo adicional de emolumentos de matrícula e propina, na respetiva área de especialização, com exceção dos que, no ato da matrícula, declararem, que apenas pretendam frequentar o curso de Pós-Licenciatura. No caso dos estudantes que declararem, no ato da matrícula, que não pretendam frequentar o curso de Mestrado, os mesmos não poderão vir a transitar posteriormente para aquele.

As vagas sobrantes reverterão automaticamente para o curso de Mestrado.

O presente concurso é válido apenas para o ano letivo de 2018/2019.

2 — Condições de acesso

Aos cursos de Pós-Licenciatura de especialização em Enfermagem podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

2.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

2.2 — Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;
2.3 — Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro, à data do último dia da candidatura.

3 — Constituição do processo de candidatura

3.1 — Candidatura online em www.esel.pt no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 3.5.

3.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, no montante de oitenta euros e quarenta cêntimos (80,40€) por área de especialização.

3.3 — A candidatura a diferentes áreas de especialização exige uma formalização e processo independentes e pagamento dos respetivos emolumentos.

3.4 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo de 2018/2019.

3.5 — Para a realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:

3.5.1 — Apresentação do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência) e N.º de Identificação Fiscal;

3.5.2 — Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na ordem dos enfermeiros válida (fotocópia simples);

3.5.3 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal, ficando os ex-estudantes da ESEL ou das ex-escolas que lhe deram origem dispensados da sua apresentação;

3.5.4 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma (emitida em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente).

4 — Procedimentos e Prazos

Os prazos a considerar são os que constam do Anexo I do presente Edital.

5 — Seleção e Seriação

5.1 — A seriação e seleção dos candidatos respeitará sequencialmente os seguintes critérios:

1.º Tempo de experiência profissional;

2.º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata.

5.2 — Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Ter feito a licenciatura na ESEL ou nas Ex-escolas que lhe deram origem;

2.º Maior nota final da licenciatura;

3.º Maior idade.

5.3 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e por decisão da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, a afetação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

5.3.1 — Conforme alínea a) do n.º 1 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 268/2002 de 13 de março, as primeiras 25 % de vagas serão afetadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa estabeleceu protocolos de formação no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, de acordo com o Anexo II.

5.3.2 — As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pela alínea anterior.

5.4 — A seriação e seleção será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

6 — Reclamações

6.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo constante do Anexo I, dirigida ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

6.2 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

6.3 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

7 — Formalização da Matrícula e Inscrição

7.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito.

7.2 — A formalização da matrícula obriga à autenticação dos documentos previamente submetidos mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor.

7.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, o Núcleo de Serviços Académicos, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candi-

dato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos, através de correio eletrónico.

7.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação por correio eletrónico para procederem à sua matrícula e inscrição.

8 — Propinas e emolumentos a pagar:

8.1 — Cursos de Pós — Licenciatura (1) em Enfermagem Comunitária, Enfermagem Médico-cirúrgica, Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria:

8.1.1 — Matrícula — ver ponto 2.3 da tabela de emolumentos

8.1.2 — Seguro — 12 Euros

8.1.3 — Propina — 3.750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

8.2 — A propina pode ter desconto nos termos e condições previstas nos regulamentos em vigor e disponíveis em www.esel.pt.

9 — Horário de funcionamento

Os Cursos terão início a 8 de outubro, funcionarão com uma carga horária mínima de 15 horas e máxima de 25 horas semanais (2): das 16h às 21 horas distribuídas por três (3) dias úteis.

Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas semanais.

(1) Para os estudantes que efetuem matrícula ao curso de pós-licenciatura, e embora matriculados automaticamente ao curso de mestrado, não haverá lugar ao pagamento de emolumentos de matrícula e propina, para além dos mencionados no ponto 8.1.

(2) O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente aos Cursos de Pós-licenciatura em Enfermagem nas áreas de Especialização em Enfermagem Comunitária, Médico — cirúrgica, Reabilitação, Saúde Infantil e Pediatria e Saúde Mental e Psiquiatria, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2018/2019, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura	11/05/2018	
Candidatura exclusivamente Online (1.º período)	18/06/2018	20/07/2018
Candidatura exclusivamente Online (2.º período)	06/08/2018	24/08/2018
Afixação dos Resultados da Seleção — Lista provisória	14/09/2018	
Apresentação de Reclamações	17/09/2018	19/09/2018
Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos Admitidos	21/09/2018	
Formalização da Matrícula e Inscrição — Presencial com entrega da documentação “conforme original”	24/09/2018	26/09/2018
Início do Curso	08/10/2018	

ANEXO II

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de Formação

Entidades Hospitalares:

Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE
 Centro Hospitalar do Oeste
 Centro Hospitalar de Setúbal, EPE — Hospital de São Bernardo
 Centro Hospitalar do Algarve, EPE
 Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo
 Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa
 Hospital SAMS
 Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE
 Hospital Garcia de Orta, EPE
 Hospital do Mar
 Hospital Vila Franca de Xira
 Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE

Entidades de Saúde Mental e Psiquiátrica:

Casa de Saúde do Telhal
 Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
 Instituto de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus

Agrupamentos de Centros de Saúde:

ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
 Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral

Associações:

Associação “Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal”
 Associação Cultural Moinho da Juventude
 Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares (ADEB)
 Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA
 Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson
 Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer
 Associação Protetora de Diabéticos de Portugal

Outras Entidades:

Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
 Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa
 Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM
 Instituto de Ação Social das Forças Armadas — (IASFA)

11 de maio de 2018. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

311343583

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 5175/2018

Cessação de funções da Administradora da Universidade dos Açores

Ao abrigo das disposições conjugadas, do artigo 92.º n.º 1 alínea f) e do n.º 2 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 78.º n.º 1 alínea e) dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, autorizo o pedido de cessação de funções como Administradora da Universidade dos Açores da licenciada Margarida Maria Pinto Queirós de Ataíde Almeida Santana, para o qual foi nomeada pelo Despacho n.º 4014/2018, de 9 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com efeitos a 10 de maio de 2018.

8 de maio de 2018. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.
 311333855

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 5176/2018

Havendo necessidade de definir a composição do Conselho de Gestão, nos termos do artigo 94.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino

Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 168, 2.ª série, de 1 de setembro, determino que o mesmo tenha a seguinte composição:

Prof. Doutor António Carreto Fidalgo, Reitor, que preside;
 Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo, Vice-Reitor;
 Prof. Doutor João Manuel Messias Canavilhas, Vice-Reitor;
 Mestre Vasco Júlio Morão Teixeira Lino, Administrador;
 Dr.ª Maria Fernanda da Conceição Santos Azevedo, Chefe de Divisão Financeira.

8 de setembro de 2017. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

311345276

Despacho n.º 5177/2018

Considerando que o Reitor nomeia livremente os Vice-reitores que apoiam a sua ação e que nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/2008, de 21 de agosto, pode exonerar os mesmos a todo tempo:

1 — Exonero do cargo de Vice-reitor, a seu pedido, o Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior, nomeado a coberto do Despacho n.º 9406/2017, de 7 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de outubro;

2 — Revogo o ponto 1.2 do Despacho n.º 10143/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro;

3 — Revogo ainda o Despacho n.º 10065/2017, de 7 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro;

4 — Expresso o meu reconhecimento ao Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz pela colaboração prestada e todo o trabalho e empenho que dedicou à Universidade da Beira Interior como Vice-reitor para a Investigação Científica;

5 — O presente despacho produz efeitos a 7 de maio de 2018.

4 de maio de 2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

311345819

Despacho n.º 5178/2018

Considerando que nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/2008, de 21 de agosto, o Reitor nomeia livremente os Pró-reitores que o apoiam na sua ação;

Exonero do cargo de Pró-reitora a Doutora Anabela do Rosário Leitão Dinis, Professora Auxiliar da Universidade da Beira Interior, nomeada a coberto do Despacho n.º 9924/2017, de 7 de setembro, para efeitos de nomeação como Vice-reitora da Universidade da Beira Interior.

7 de maio de 2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

311346718

Despacho n.º 5179/2018

Nos termos do artigo 40.º conjugado com o artigo 7.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, nomeio como Presidente do Instituto Coordenador de Investigação, o Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior, Doutor Joaquim Mateus Paulo Serra, com efeitos a partir da data do presente despacho.

7 de maio de 2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

311347058

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 6959/2018

Por despacho exarado, a 13/03/2018, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação do Doutor Pedro Augusto de Melo Lopes Ferreira e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Catedrático, em regime de tenure, em dedicação exclusiva com o posicionamento remuneratório entre o 82.º e o 83.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €4.664,97.